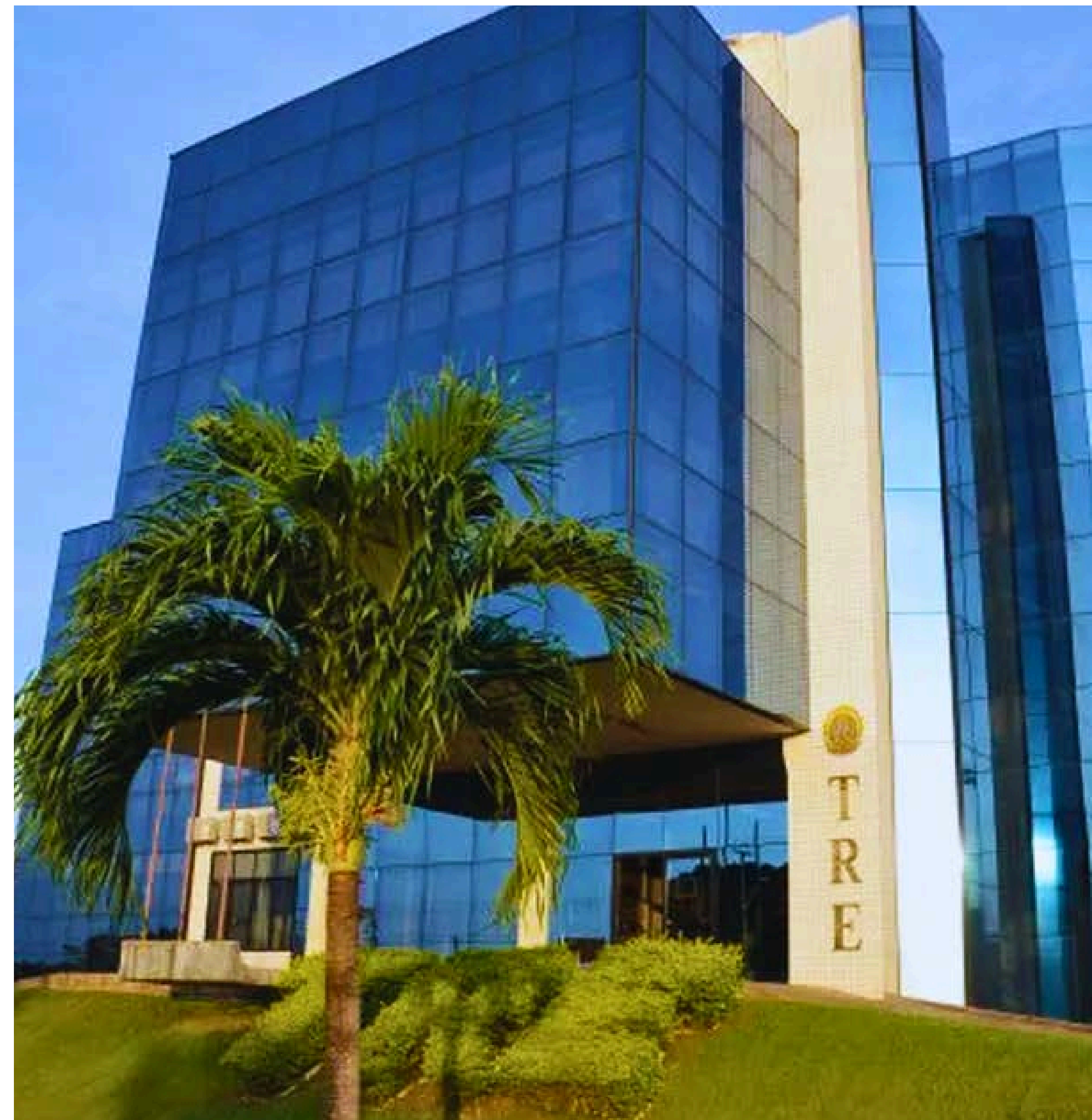




Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

# Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Biênio 2025 - 2026**





## PRESIDENTE

Desembargador Mozarildo Monteiro Cavalcanti

## VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento

## DIRETOR GERAL

Adriano Nogueira Batista

## COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Paulo Cezar Rodrigues da Silva

### COORDENADOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA DE ELEIÇÕES

Paulo Cesar Amaral de Farias

### COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E ARQUITETURA DE DADOS

Andson de Limas Gomes

### COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Severino José Caetano Filho

### COORDENADORA DE GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIO

Pryscilla Rocha da Silva

### NÚCLEO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Evelyn Beck Ziliani



## COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

© Copyright 2021 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima -  
<http://www.tre-rr.jus.br>

# PDTIC 2025 - 2026

**Tribunal Regional Eleitoral de  
Roraima**

Secretaria de Tecnologia da Informação e  
Comunicação

---

Brasil. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima. Secretaria de  
B823e Tecnologia da Informação e Comunicação.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do  
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – Boa Vista: TRE-RR,  
2021. 30 p.

“Resolução CNJ N.º 370, de 28 de janeiro de 2021 – Institui  
a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e  
Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)”.

1. Plano diretor de TIC – TRE-RR. 2. Administração  
estratégica – Poder Judiciário. 3. Conselho Nacional de  
Justiça – Brasil. I. Título.

CDD 658.4012

---

# VERSIONAMENTO

| Versão | Versão     | Alterações                                                                                                                                                              |
|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.0    | 31/10/2025 | Versão final incluindo o plano de trabalho para o período de 2021 a 2026 e as ações a serem executadas no biênio 2025-2026 e os indicadores esperados para este biênio. |



# INTRODUÇÃO

## Apresentação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) tem como objetivo orientar as ações da área de TIC durante o período em que estiver em vigor. Com isso, o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) poderá acompanhar e avaliar com mais precisão a administração da TIC no TRE-RR, possibilitando a realização de ajustes sempre que necessário.

A elaboração do PDTIC está fundamentada no caput do artigo 6º da Resolução CNJ nº 370/2020.

A referida Resolução do CNJ instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período de 2021 a 2026, definiu o PDTIC como documento único direcionador da Estratégia de TIC, mas referenciado diretamente ao PEI e à ENTIC-JUD, contendo as Diretrizes Estratégicas, a forma de gestão, as metas, além de ações, iniciativas, contratações e capacitações necessárias ao atingimento das metas.

Desse modo, o PDTIC tem como objetivo detalhar os projetos e as iniciativas que a STIC realizará ao longo de 2025 e 2026, bem como identificar as áreas e papéis envolvidos, definindo responsabilidades e mecanismos de monitoramento, devendo ser revisado ao final deste período ou no seu transcurso, caso seja necessário.

## Sumário

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| Versionamento.....                   | 03 |
| Introdução.....                      | 04 |
| Apresentação.....                    | 04 |
| Sumário.....                         | 04 |
| Siglas e Definições.....             | 05 |
| Planejamento Estratégico de TIC..... | 06 |
| Metodologia.....                     | 07 |
| Políticas e Diretrizes.....          | 10 |
| Execução da Estratégia de TIC.....   | 12 |
| Objetivo e Indicadores.....          | 13 |
| Direcionamento Estratégico.....      | 14 |
| Objetivos e Indicadores KR.....      | 15 |
| Execução da Estratégia de TIC.....   | 16 |
| Iniciativas.....                     | 17 |
| Plano de Trabalhos Entic-Jud.....    | 18 |
| Planos Produto.....                  | 26 |
| Créditos.....                        | 27 |

# SIGLAS E DEFINIÇÕES

## Definições

**INICIATIVA:** Proposta, geralmente extraída dos planos de trabalho, para se atingir um objetivo. Pode ser executada por meio de projetos ou ações.

**DEMANDA:** Solicitação para atendimento de alguma necessidade elencada por cliente interno. Pode ser atendida por meio de projetos ou ações.

**PROJETO:** Esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo, conduzido de acordo com a metodologia em uso no TRE-RR.

**AÇÃO:** Todo esforço não considerado projeto, operação rotineira (às vezes referenciada como processo), ação geralmente pontual, executada por meio de plano de ação.

**BANCO DE DEMANDAS:** Conjunto de proposta de projetos para posterior avaliação quanto à sua efetiva execução.

**PRIORIZADO/NÃO PRIORIZADO:** Projeto selecionado ou não para execução no atual ciclo do PDTIC.

**EM REANÁLISE:** Projetos apontados pelo CGTIC com necessidade de mudança importante no escopo.

## Siglas

| Sigla            | Descrição                                                          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>TIC</b>       | Tecnologia da Informação e Comunicação                             |
| <b>STIC</b>      | Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação               |
| <b>PEI</b>       | Planejamento Estratégico Institucional                             |
| <b>PDTIC</b>     | Plano Diretor de TIC                                               |
| <b>Portfólio</b> | Conjunto de Projetos, programas e outras ações que compõem o PDTIC |
| <b>CGTIC</b>     | Comitê de Gestão de TIC                                            |
| <b>CGovTIC</b>   | Comitê de Governança de TIC                                        |
| <b>ENTIC-JUD</b> | Estratégia Nacional de TIC do Judiciário                           |
| <b>TRE-RR</b>    | Tribunal Regional Eleitoral de Roraima                             |
| <b>CNJ</b>       | Conselho Nacional de Justiça                                       |
| <b>TCU</b>       | Tribunal de Contas da União                                        |
| <b>TSE</b>       | Tribunal Superior Eleitoral                                        |

# PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TIC





# METODOLOGIA

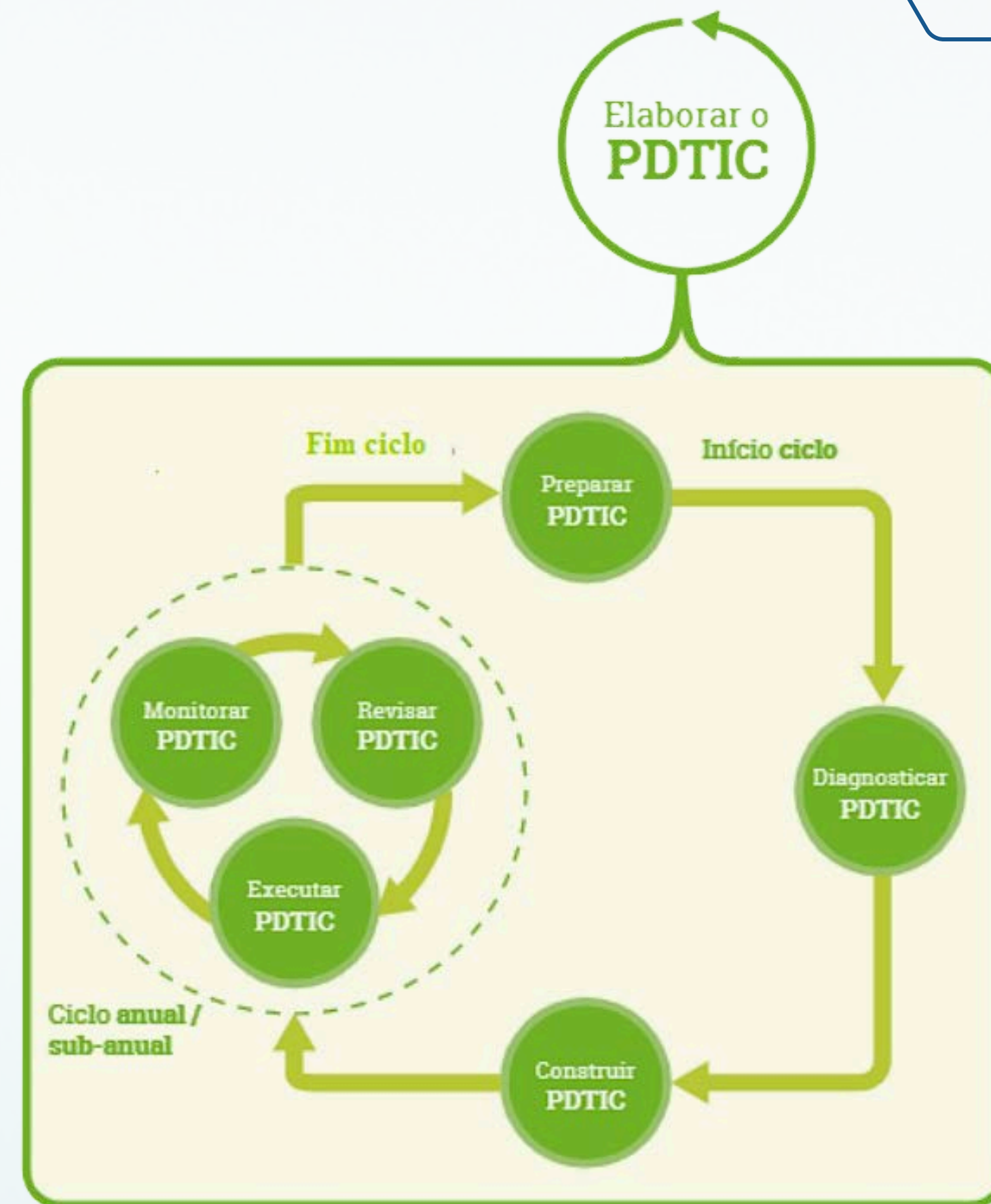
O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2021-2026 – é a consolidação do planejamento estratégico de TIC para o ciclo de 2021 a 2026, revisado bienalmente, que vincula-se:

- ao PEI do TRE-RR, e este aos planejamentos estratégicos do Poder Judiciário (CNJ) e da Justiça Eleitoral (TSE);
- ao planejamento de TIC da Justiça Eleitoral, por meio do apoio do grupo de trabalho da ENTIC-JUD criado pela portaria TSE nº 172 de 23/03/2021;
- à estratégia nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD: Resolução nº 370 / 2021 do CNJ).

O referencial metodológico para a elaboração do PDTIC inclui:

- Guia PDTIC do SISP;
- BSC – Balanced Scorecard – Norton e Kaplan;
- OKR – Objectives & Key-Results. Conforme estabelecido pela ENTIC-JUD, no art. 45 §4º, como instrumento de Gestão para avaliar os objetivos, resultados chave e metas definidas no planejamento de TIC.

O processo de elaboração e sustentação do PDTIC segue o fluxo ilustrado na figura ao lado. Para cada etapa do processo (Preparação, Diagnóstico, Construção e Monitoramento), há um fluxo detalhado com as atividades descritas.





# METODOLOGIA

As atividades descritas no processo foram instanciadas no projeto de elaboração do PDTIC. O controle das atividades (planejamento e execução) será realizado conforme a metodologia de gerenciamento de projetos do TRE-RR.

Considerando o número de atividades e os prazos restritos, a fase de preparação do PDTIC teve que lidar com complexos arranjos para integração de tarefas executadas em paralelo, somente viabilizadas por meio da colaboração da equipe de elaboração do PDTIC com o grupo de trabalho GT ENTIC-JUD da Justiça Eleitoral por meio do desenvolvimento de modelos, de indicadores e ações, indicando inclusive iniciativas nacionais.

Para o acompanhamento deste PDTIC foram definidos indicadores para cada objetivo estabelecido. Neste ciclo, optou-se por tratar os objetivos da ENTIC-JUD como objetivos primários. De acordo com o método utilizado, os indicadores são representados por Resultados Chave (Key Results), conforme exemplo a seguir\*.

Caso se faça necessário, poderão ser acrescentadas métricas de controle, que chamaremos genericamente de KPI (indicador chave de desempenho), que indicam as condições de atingimento do objetivo ou resultado.

Para efeito de alinhamento, foi considerada a seguinte estrutura:

Camada 1 (Tier 1):

- objetivos = objetivos da ENTIC-JUD
- indicadores = 1 a 5 KRs para cada objetivo
- iniciativas = Plano de trabalho da ENTIC-JUD

## **(\*) OKR Tier 1: Aperfeiçoar a Governança e a Gestão de TIC**

KR1-5.1: Aumentar o IGovTIC-JUD de X para Y

KR1-5.2: Aumentar o índice de avaliação do Macroprocesso Governança e Gestão (Estrutura, Quantitativo de pessoal e Processos) de X para Y

KR1-5.3: Atingir 100% do número de reuniões de governança realizadas em relação ao planejado no instrumento de instituição do comitê de governança

KR1-5.4: Manter um *turnover* abaixo de 5% no período

# METODOLOGIA

Após as fases de planejamento e de construção dos objetivos e indicadores, será feita a seleção dos projetos baseada na priorização das iniciativas.

Considerando-se o atual nível de maturidade do TRE-RR em governança e gestão de TIC, a priorização dos projetos e ações será definida pela metodologia da matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência) ampliada, levando-se em consideração ainda, critérios de alinhamento estratégico, requisito legal, custos e impacto na governança e gestão de TIC.

Definidos os projetos a serem atacados por ordem de prioridade, será realizado um balanceamento que considere a capacidade e conveniência de execução do conjunto de projetos selecionados e possíveis remanejamentos em função da capacidade de trabalho da equipe de TIC.

Os princípios e critérios que orientam as decisões para a construção do PDTIC estão registrados no item “políticas e diretrizes” a seguir.

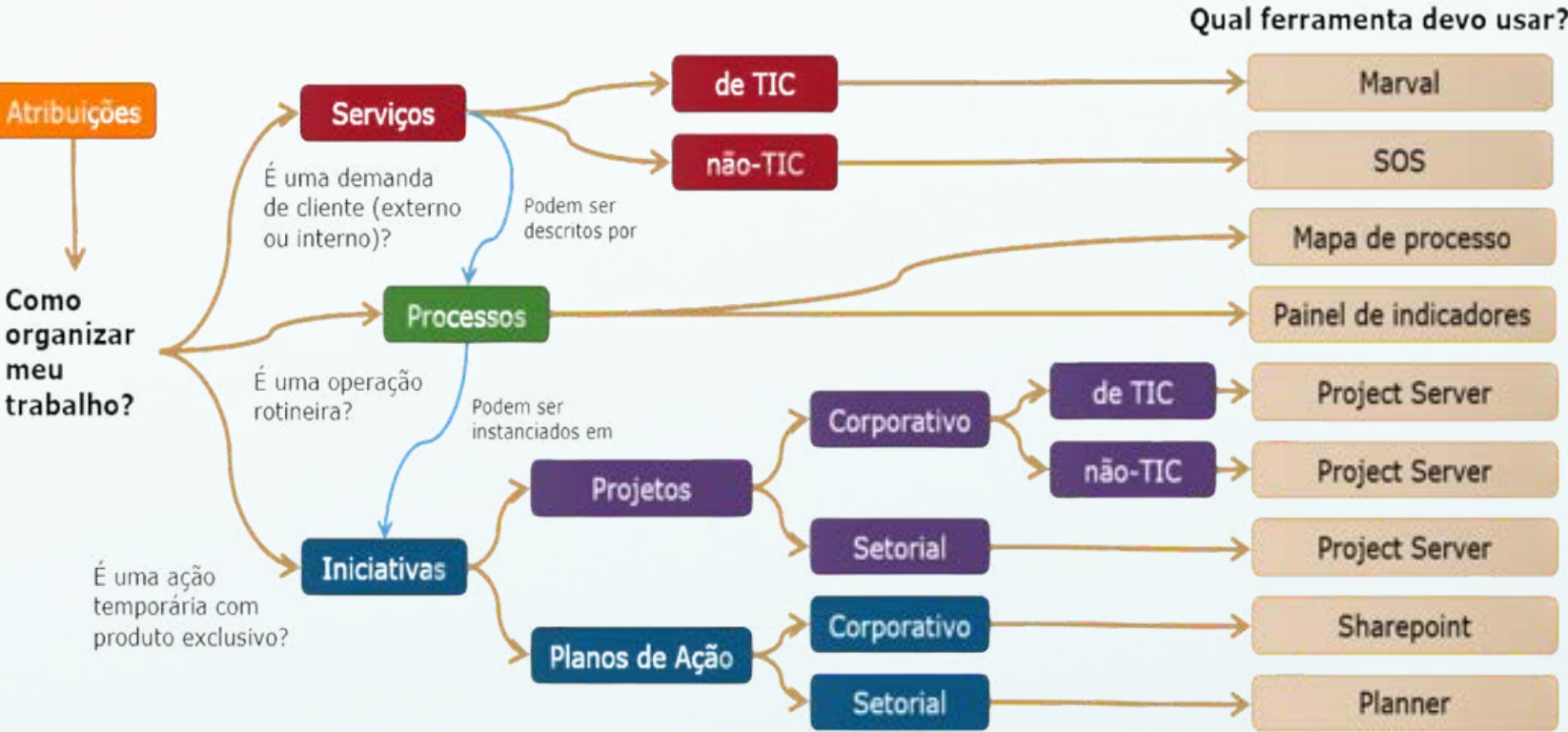
Foram consideradas as seguintes origens para o levantamento de iniciativas:

- Ações derivadas dos objetivos e indicadores definidos, identificadas em tempo de construção do PDTIC como necessárias para o cumprimento dos desafios;
- Requisitos legais de órgãos superiores, tais como as demandas do Plano de Trabalho resultante da Resolução nº 370/2021 do CNJ e as lacunas do levantamento de governança, gestão e infraestrutura de TIC, iGovTIC-JUD do CNJ;
- Projetos não finalizados do PDTIC anterior que foram considerados aptos à continuidade;
- Projetos da STIC relacionados às eleições;
- Ações necessárias à implementação da política de segurança da informação.
- Lacunas do levantamento de Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC –iGovTIC-JUD do CNJ;
- Demandas dos setores do TRE-RR.



# POLÍTICAS E DIRETRIZES

- Iniciativa é um termo geral que se refere às proposições de ações para atendimento às demandas e à estratégia. Elas devem ser separadas entre projetos e planos de ação de acordo com sua complexidade e tamanho. Tanto os projetos como os planos de ação podem ser corporativos ou setoriais.
- O processo de gestão do portfólio deve ser observado, uma vez que descreve o fluxo das atividades necessárias para atualização da lista de projetos em andamento, inclusive a validação das prioridades por parte do CGTIC, conforme critérios estabelecidos.
- A implantação de sistemas e soluções de TIC deve ser baseada em um processo definido e desenhado pelas áreas responsáveis.



Sempre que possível, os processos mapeados devem ser melhorados, em conformidade com o modelo de referência apropriado, considerando preferencialmente:

- COBIT para processos de governança de TIC;
- ITIL para processos relacionados a serviços de TIC;
- SCRUM e MPS.BR para processos de desenvolvimento de sistemas;
- PMBOK (e demais padrões PMI) para processos relacionados a projetos;
- BPMcBOK para processos relacionados a processos;
- BSC, OKR e SISP para planejamento estratégico.

Além disso, os processos devem estar aderentes às normas pertinentes, particularmente:

- NBR ISO 9000 para processos relativos à qualidade em geral;
- NBR ISO 27000 para processos relativos à segurança da informação;
- NBR ISO 31000 para riscos;
- NBR ISO 38500 para governança de TIC;
- NBR ISO 20000 para serviços de TIC;
- normas relativas a software (NBR ISO 12207, NBR ISO 15504, NBR ISO 15999, etc.).

Sempre que possível, os projetos deverão contar com equipe de no mínimo três pessoas, sendo o gerente de projeto necessariamente um servidor efetivo.



# POLÍTICAS E DIRETRIZES

- Sempre que possível, uma pessoa não poderá ser gerente de mais de três projetos simultaneamente.
- Sempre que possível, toda aquisição ou contratação deve estar vinculada a um projeto priorizado e constante deste PDTIC.
- Toda comissão temporária presidida por integrante da STI será tratada como projeto.
- O portfólio de projetos será revisto periodicamente nas reuniões ordinárias do CGTIC ou sempre que necessário, de forma extraordinária, no caso de demandas urgentes que surgirem eventualmente.
- O cálculo da capacidade de execução de projetos deve considerar estimativas objetivas. Na falta de ferramenta corporativa de dimensionamento de força de trabalho que considere atividades projetizadas segregadas de operações rotineiras (serviços e processos), será usada uma planilha de capacidade setorial a ser desenvolvida oportunamente.

## PREMISSAS PARA O DIMENSIONAMENTO DO PORTFÓLIO



Número de **3 pessoas** por projeto (de acordo com a diretriz de número mínimo de pessoas por projeto estabelecida na estratégia da contratação).



Média de **3 horas** por dia dedicadas ao projeto.



Média de **22 dias úteis** por mês.



Média de **5 meses** de duração do projeto (considerando 2 projetos ao ano para a mesma equipe, com margem de 2 meses).

Os tipos de mudança considerados em projetos são os seguintes, com as respectivas alçadas de aprovação:

## TIPOS DE MUDANÇAS

- › **Inclusões de projetos** que não afetam a disponibilidade de recursos dos projetos do portfólio;
- › **Inclusões de projetos** que afetam a disponibilidade de recursos dos projetos do portfólio (nesse caso, indicar projetos que serão repriorizados, suspensos ou excluídos para liberar os recursos necessários);
- › **Exclusões de projetos** do portfólio (nesse caso, indicar projetos que serão repriorizados, ativados ou incluídos para ajustar o uso dos recursos, se for o caso);
- › **Alterações em projetos** que não afetam a disponibilidade de recursos dos projetos do portfólio;
- › **Alterações em projetos** que afetam a disponibilidade de recursos dos projetos do portfólio (nesse caso, indicar projetos que serão repriorizados, suspensos, incluídos ou excluídos para ajustar os recursos necessários).

- Cabe ao CGTIC a aprovação do primeiro e quarto tipos de mudança e ao CGovTIC os demais.
- O CGTIC pode autorizar manutenções corretivas quaisquer que requeiram recursos de projetos do portfólio, comunicando ao CGovTIC e deliberar sobre os riscos considerados médios e altos.
- O CGTIC deve deliberar sobre os riscos considerados extremos e os riscos residuais considerados altos.



# EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA DE TIC

A estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação será concretizada considerando os seguintes planos e :

- Plano de Trabalho da ENTIC-JUD (PTE).
- Plano Anual de Capacitação da STIC (PAC-STIC): tem como objetivo servir de referência às ações de capacitação dos servidores da STIC do TRE-RR. Disponibilizados no endereço: <https://www.tre-rr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/ranking-da-transparencia/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-1/plano-anual-de-capacitacao-de-tic-2024-2027>
- Plano de Contratações: contempla o planejamento de bens, serviços e soluções da instituição incluindo os de TIC. Endereço: <https://www.tre-rr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/ranking-da-transparencia/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-1/plano-anual-de-contratacao-de-tic-2024-2027>
- Plano de Transformação Digital (PTD): contempla ações de transformação digital de serviços, integração de canais digitais, interoperabilidade de sistemas e estratégia de monitoramento. Endereço:
- Plano de Continuidade dos Serviços Essenciais de TIC: estabelece as diretrizes e responsabilidades a serem observadas, de forma a minimizar os impactos decorrentes da indisponibilidade dos serviços de TIC.
- Plano de Gestão de Riscos: Instituído pela Portaria nº 450/2022

- Política de Segurança da Informação do TRE-RR: Portaria nº 333/2024.
- Demandas Internas: ações e projetos relacionados à sustentação da infraestrutura de TIC do Tribunal, e as iniciativas de soluções de TIC para apoio aos processos de negócio.

## Monitoramento da Estratégia

O acompanhamento da execução da estratégia é realizado pelo Comitê de Gestão de TIC (CGTIC), em reuniões periódicas.

O CGTIC prioriza atividades, aprova e verifica o andamento dos planos, acompanha a gestão orçamentária e envolve a alta administração nas decisões estratégicas de TIC.

As atribuições do Comitê de Governança de TIC, assim designado na Res. CNJ370/2021, são desempenhadas no TRE-RR pelo CGOVTIC, o qual fomenta o estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais; aprova os planos estratégicos; e direciona os investimentos de soluções.

A publicidade e a transparência dos atos de Governança e Gestão são alcançadas por meio da publicação de relatórios de acompanhamento, na seção Transparência > Governança e Gestão > Planejamento Estratégico Institucional e Setorial, e por meio de Painéis de Informações Gerenciais de TIC, disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal na internet.

# OBJETIVOS E INDICADORES



# DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO DE TIC

**MISSÃO:** Prover e manter soluções tecnológicas, infraestrutura, serviços e governança de TIC para realizar eleições seguras e transparentes.

**VISÃO:** Ser reconhecida como referência em governança e gestão de TIC na Justiça Eleitoral, considerando a opinião de usuários e servidores, bem como indicadores objetivos de produtividade e qualidade.

## VALORES:

- **Acessibilidade:** garantia de que todas as pessoas, especialmente as com deficiências e necessidades especiais, possam participar das atividades eleitorais e acessar serviços e informações da Justiça Eleitoral;
- **Celeridade:** agilidade no exercício das funções judicial e administrativa;
- **Confiabilidade:** capacidade das instituições de minimizarem, em seu âmbito de atuação, as incertezas para os cidadãos nos ambientes econômico, social e político, mantendo-se fiel aos objetivos e diretrizes previamente definidos;
- **Imparcialidade:** isenção na realização da justiça, garantindo o exercício dos direitos e deveres dos cidadãos jurisdicionados;
- **Integridade (ética):** diz respeito às ações organizacionais e ao comportamento dos agentes públicos e demais colaboradores do órgão estarem alinhados aos valores, princípios e normas éticas comuns e também específicos da instituição, para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados;

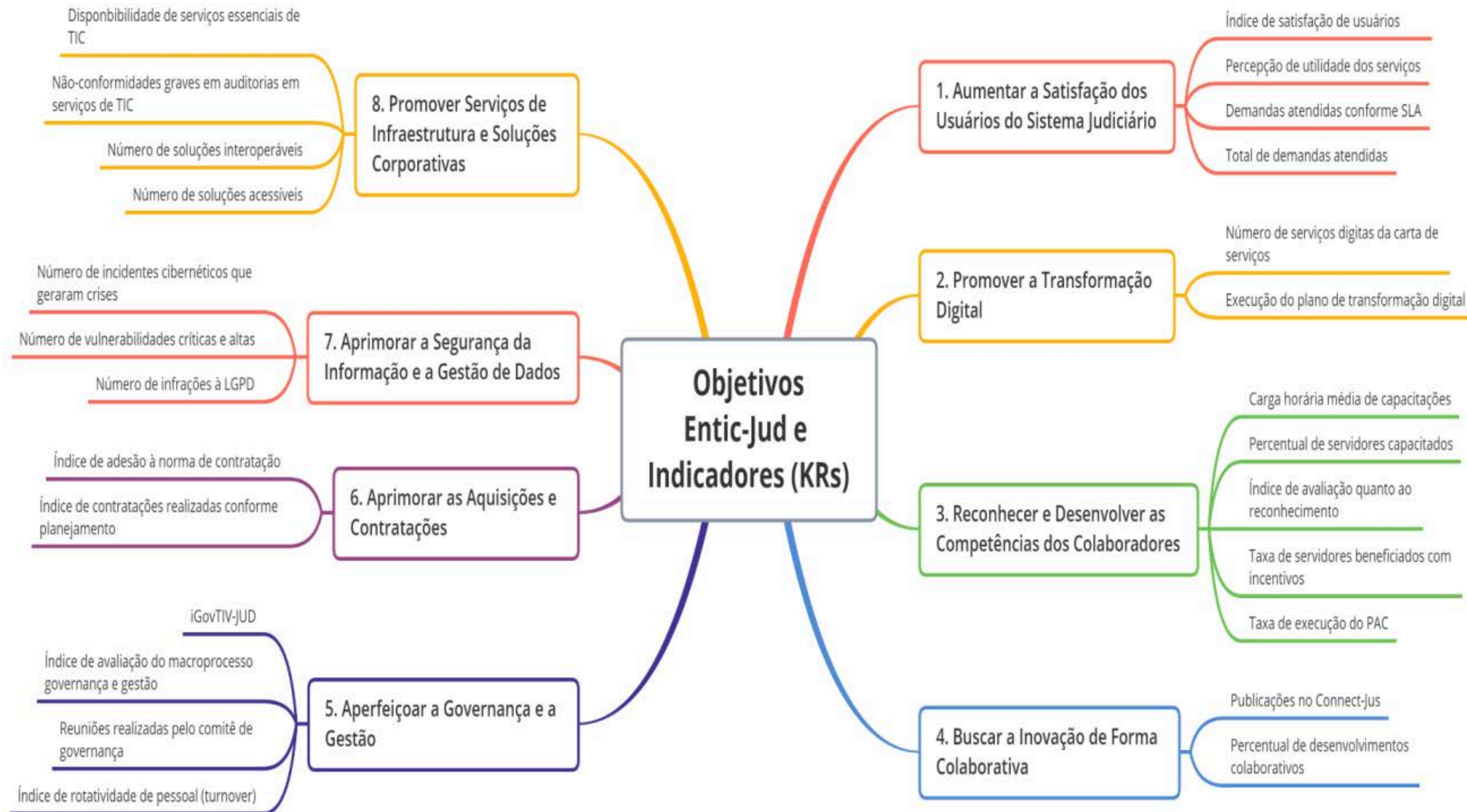
- **Segurança:** melhoria contínua da segurança nos procedimentos eleitorais, administrativos e que envolvam fluxo de informações e a proteção de dados institucionais e pessoais;
- **Transparência:** garantia aos cidadãos do acesso às informações, ações e decisões institucionais de caráter público;
- **Qualidade:** aderência a requisitos com percepção de valor pelo cliente.

Para cumprir sua missão e alcançar a visão escolhida, a STI perseguirá os seguintes objetivos, em linha com a estratégia nacional de TIC do poder judiciário:





# OBJETIVOS E INDICADORES KR



# EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA DE TIC

| Objetivos                 |     |                                                             |         |                                                                                                                                    |                                                                                                                                         |                                                                                     |              |              |
|---------------------------|-----|-------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Perspectiva               | ID  | Descrição                                                   | ID      | Descrição                                                                                                                          | Metodologia                                                                                                                             | Fórmula                                                                             | Meta<br>2025 | Meta<br>2026 |
| Sociedade                 | OE1 | Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário    | KR1-1.1 | Índice de satisfação dos usuários em relação aos serviços de TIC do TRE-RR                                                         | Cálculo a partir das notas atribuídas pelos usuários nas pesquisas de satisfação                                                        | (total de usuários satisfeitos/total de usuários respondentes)*100                  | 94%          | 95%          |
| Sociedade                 | OE2 | Promover a Transformação Digital                            | KR1-2.1 | Índice de execução das ações de TIC do Plano de Transformação Digital -PTD                                                         | Calculado de acordo com as ações de TIC planejadas no PTD e efetivamente executadas                                                     | (total de ações executadas pela TIC/total de ações planejadas)*100                  | 100%         | 100%         |
| Aprendizado e Crescimento | OE3 | Reconhecer e desenvolver as competências dos colaboradores  | KR1-3.1 | Índice de execução do Plano de Capacitação de TIC                                                                                  | Calculado com base no total de capacitações planejadas no PAC e no total de capacitações realizadas                                     | (total de capacitações realizadas/total de capacitações planejadas)*100             | 90%          | 95%          |
| Aprendizado e Crescimento | OE4 | Buscar a Inovação de Forma Colaborativa                     | KR1-4.1 | Total de iniciativas compartilhadas no Portal do Connect-Jus                                                                       | Contagem sequencial                                                                                                                     | Total de iniciativas compartilhadas no Portal do Connect-Jus no período de 12 meses | 12           | 12           |
| Processos Internos        | OE5 | Aperfeiçoar a Governança e a Gestão                         | KR1-5.1 | Avaliação do iGovTIC-JUD                                                                                                           | Pontuação obtida no iGovTIC-JUD                                                                                                         | Resultado iGovTIC-JUD                                                               | 92           | 92           |
| Processos Internos        | OE5 | Aperfeiçoar a Governança e a Gestão                         | KR1-5.2 | Índice de execução do PDTIC                                                                                                        | Calculado com base no total de ações previstas nos PDTIC para o período e no total de ações que foram realizadas                        | (total de ações executadas/total de ações planejadas)*100                           | 100%         | 100%         |
| Processos Internos        | OE6 | Aprimorar as Aquisições e Contratações                      | KR1-6.1 | Índice de contratações de TIC realizadas de acordo com o Plano de Contratações                                                     | Calculado com base nas contratações realizadas de acordo com o Plano Anual de Contratações                                              | (total de contratações realizadas/total de contratações planejadas)*100             | 100%         | 100%         |
| Processos Internos        | OE7 | Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados     | KR1-7.1 | Índice de incidentes cibernéticos que iniciem rotina de Gerenciamento de Crises, nos termos do art. 6º da Portaria nº 290/2020 CNJ | Consulta ao registro de incidentes mantidos pela ETIR                                                                                   | Total de incidentes                                                                 | 0            | 0            |
| Processos Internos        | OE8 | Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas | KR1-8.1 | Índice de disponibilidade dos serviços essenciais de TIC                                                                           | Calculado a partir dos registros de disponibilidade dos sistemas essenciais de TIC. OBS: Desconsiderar o tempo de manutenção programada | (tempo total de disponibilidade dos sistemas essenciais/tempo total do período)*100 | >95 %        | >95 %        |

# INICIATIVAS





# PTE – PLANO DE TRABALHO DA ENTIC-JUD

O Plano de trabalho da ENTIC-JUD refere-se às ações necessárias ao cumprimento das determinações da resolução CNJ 370 / 2021.

As iniciativas aqui apresentadas abrangem todo o período de 2021 a 2026 e poderão ser divididas em projetos ou ações, de acordo com a complexidade e tamanho. Podem ser executadas com recursos exclusivos do Tribunal, com recursos compartilhados ou ser de responsabilidade de outro órgão.

## Número de iniciativas por grupo:

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| Grupo1:Colaboração e Inovação .....                            | 03 |
| Grupo 2: Governança e Gestão de TIC.....                       | 07 |
| Grupo 3: Segurança da Informação e Proteção de Dados .....     | 01 |
| Grupo 4: Aquisições e Contratações .....                       | 03 |
| Grupo 5: Serviços Infraestrutura e Soluções corporativas ..... | 03 |
| Grupo 6: Atendimento e Satisfação do Usuário .....             | 03 |
| Grupo 7: Desenvolvimento de Competências .....                 | 03 |
| Grupo 8: Iniciativas de Transformação Digital .....            | 01 |

# GRUPO 1: COLABORAÇÃO E INOVAÇÃO

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                              | Procedimento (Como será realizado?)                                                                                                                                                                                   | Data de Início | Data de Término | Órgão Responsável | Responsável pela Execução no Órgão | Status       |
|------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------------------|--------------|
| PTE-01     | Art. 10                                   | Fomentar o uso do Connect Jus, publicando ações realizadas pelo tribunal para disseminar a cultura e valor da área de TIC no órgão, divulgando as boas práticas de TIC e mostrando as principais entregas, avanços e realizações da área de TIC. | Realizar campanhas periódicas de informação sobre a plataforma e as novidades que lá se encontram, divulgando os serviços de acesso e os indicadores de uso(por meio de publicações específicas ou painéis de gestão) | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | NGG                                | Em andamento |
| PTE-02     | Art. 9, §2º                               | Disponibilizar junto ao repositório nacional e no Portal do Tribunal artefatos de contratações                                                                                                                                                   | Atualizar os artefatos diante do repositório nacional do TSE (Connect-jus), bem como no Portal do Tribunal.                                                                                                           | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | NGG                                | Em andamento |
| PTE-03     | Art. 7                                    | Desenvolver o Painel de Governança Estratégica                                                                                                                                                                                                   | Reunir em um único BI os indicadores do PEI, PDTIC, ENTIC-JUD, PTS e PAC. Criar painel em Power BI com dados integrados de todos os planos estratégicos.                                                              | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | COGIN                              | Previsto     |

# GRUPO 2: GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Descrição das Ações                                                                                                                                                        | Procedimento (Como será realizado?)                                                                                                                                                                                                  | Data de Início | Data de Término | Órgão Responsável | Responsável pela Execução no Órgão | Status       |
|------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------------------|--------------|
| PTE-04     | Art. 11                                   | Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD)                                                                     | Criar painel BI para acompanhamento da execução do questionário. Identificar os itens do questionário iGovTIC com status "NÃO."                                                                                                      | Mai-25         | Set-26          | TRE               | COGIN                              | Previsto     |
| PTE-05     | Art. 14                                   | Promover a divulgação dos resultados do iGovTIC-JUD                                                                                                                        | Apresentar o resultado do iGovTIC para CGTIC E CGOVTIC. Publicar o resultado no Portal do Tribunal                                                                                                                                   | Set-25         | Set-26          | TRE               | NGG                                | Previsto     |
| PTE-06     | Art. 7                                    | Promover a responsabilidade de Comitê de Governança de TIC                                                                                                                 | Para as reuniões mensais deverá ser observado os incisos do art. 7º da Resolução Nº 370/2021 DO CNJ                                                                                                                                  | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | CGOVTIC                            | Em andamento |
| PTE-07     | Art. 8                                    | Promover a responsabilidade do Comitê de TIC                                                                                                                               | Para as reuniões quinzenais deverá ser observado os incisos do art. 5º da Resolução nº370/2021 do CNJ                                                                                                                                | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | CGTIC                              | Em andamento |
| PTE-08     | Art. 12                                   | Deliberar sobre as informações do levantamento periódico realizado no CGOVTIC                                                                                              | Para as reuniões mensais deverá ser observado os incisos do art. 12º, bem como o parágrafo único da Resolução Nº 370/2021 DO CNJ                                                                                                     | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | CGOVTIC                            | Previsto     |
| PTE-9      | Art. 23                                   | Compatibilizar a estrutura com as demandas estabelecidas, bem como revisar de forma bienal                                                                                 | A estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da área de TI deverão estar adequadas às melhores práticas para as atividades consideradas como estratégicas. | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | NGG                                | Previsto     |
| PTE-10     | Art. 42                                   | Alinhar o Planos Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) | Fazer o alinhamento do novo PDTIC 2025-2026                                                                                                                                                                                          | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | NGG                                | Previsto     |



# GRUPO 3: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Descrição das Ações                                      | Procedimento (Como será realizado?)                                                                                                                             | Data de Início | Data de Término | Órgão Responsável | Responsável pela Execução no Órgão | Status   |
|------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------------------|----------|
| PTE-11     | Art. 38                                   | Implantar um Programa de Governança de Dados IGOVTIC-JUD | Criar um Glossário de Dados com os principais termos usados no TER/RR. Criar política de governança de dado com diretrizes para acesso, atualização e segurança | Jul-25         | Dez-26          | TRE               | COGIN                              | Previsto |

# GRUPO 4: AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Descrição das Ações                                                                                              | Procedimento (Como será realizado?)                                                                                                                                                                    | Data de Início | Data de Término | Órgão Responsável | Responsável pela Execução no Órgão | Status       |
|------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------------------|--------------|
| PTE-12     | Art. 9º                                   | Atender as diretrizes estabelecidas pelo CNJ quanto à publicação dos artefatos das contratações de TIC           | Publicar, mensalmente, os artefatos de contratação de TIC (documentos de oficialização de demanda, estudos técnicos preliminares, termos de referência, contratos) no Portal do Tribunal               | Ago-25         | Dez-26          | TRE               | NGG                                | Em andamento |
| PTE-13     | Art. 9º                                   | Atender as diretrizes estabelecidas pelo CNJ quanto à publicação dos artefatos das contratações de TIC           | Publicar, mensalmente, os artefatos de contratação de TIC (documentos de oficialização de demanda, estudos técnicos preliminares, termos de referência, contratos) no repositório do CNJ (connect-jus) | Ago-25         | Dez-26          | TRE               | NGG                                | Em andamento |
| PTE-14     | Art. 9º                                   | Monitorar e avaliar periodicamente o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação | Monitorar e avaliar mensalmente o resultado das entregas dos documentos das contratações de TIC, constantes no Plano Anual de Contratações.                                                            | Ago-25         | Dez-26          | TRE               | NGG                                | Em andamento |

# GRUPO 5: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Descrição das Ações                                                                                                                              | Procedimento (Como será realizado?)                                                                                                                                                                                                                                        | Data de Início | Data de Término | Órgão Responsável | Responsável pela Execução no Órgão | Status   |
|------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------------------|----------|
| PTE-15     | Art. 28                                   | Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTIC-JUD | Elaborar / Revisar processo de aquisição/desenvolvimento de software, conforme a ENTIC-JUD                                                                                                                                                                                 | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | CODAD                              | Previsto |
| PTE-16     | Art. 31                                   | Seguir as diretrizes do CNJ na adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem                                                           | Instituir plano de adoção de serviços em nuvem: documento que detalha a estratégia para a adoção de serviços em nuvem. Devendo incluir a identificação dos servidores a serem migrados, cronograma e como os serviços serão gerenciados para garantir a proteção de dados. | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | COINT                              | Previsto |
| PTE-17     | Art. 34, §2º                              | Melhorar o controle dos ativos tecnológicos                                                                                                      | BI de Inventário dos ativos monitorados com informações de renovação/licenciamento, tombo, etc                                                                                                                                                                             | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | COGIN                              | Previsto |



# GRUPO 6: ATENDIMENTO E SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                  | Procedimento (Como será realizado?)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Data de Início | Data de Término | Órgão Responsável | Responsável pela Execução no Órgão | Status       |
|------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------------------|--------------|
| PTE-18     | Art. 17, §1 e § 2                         | Elaborar, aplicar e divulgar pesquisas de satisfação.                                                                                                                                                                                                                | 1. Implementar/Avaliar as pesquisas disponíveis aos cidadãos relativas aos serviços digitais prestados, por meio de canais e serviços digitais simples e intuitivos, em busca de estabelecer padrão mínimo de qualidade para os serviços digitais.<br>2. Realizar ampla divulgação das pesquisas de satisfação.<br>3. Divulgar os resultados das pesquisas de satisfação e das experiências dos usuários. | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | NGG                                | Em andamento |
| PTE-19     | Art. 18, § 1 e § 2                        | Aperfeiçoar os atendimentos, implantando estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento do Poder Judiciário de forma colaborativa visando a eficiência operacional interna e a humanização do atendimento de TIC | 1. Estabelecer processo de gestão de atendimento ao cidadão baseado em modelos e boas práticas de mercado.<br>2. Avaliar processos de trabalho relacionados ao atendimento ao cidadão visando sua simplificação e otimização.                                                                                                                                                                             | Set-25         | Dez-26          | TRE               | NGG                                | Previsto     |
| PTE-20     | Art. 20                                   | BI de qualidade de atendimento para Medir e melhorar continuamente a experiência do usuário                                                                                                                                                                          | Criar painel com indicadores como tempo médio de atendimento, reincidência e satisfação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Jul-25         | Dez-26          | TRE               | COGIN                              | Previsto     |

# GRUPO 7: DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DOS COLABORADORES

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Descrição das Ações                                                                                                                                | Procedimento (Como será realizado?)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Data de Início | Data de Término | Órgão Responsável | Responsável pela Execução no Órgão | Status       |
|------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------------------|--------------|
| PTE-21     | Art. 26                                   | Realizar análise de rotatividade com objetivo de avaliar a eficácia dos instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC | Mapear processo e realizar análise de rotatividade de servidores de TI a cada dois anos                                                                                                                                                                                                                                                   | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | COGIN/NGG                          | Em andamento |
| PTE-22     | Art. 25                                   | Desenvolver ações de qualificação de gestores e sucessão                                                                                           | 1. Elaborar plano de sucessão, identificando e desenvolvendo potenciais líderes e sucessores<br>2. Oferecer ações educacionais de formação aos colaboradores que assumem funções gerenciais.<br>3. Executar ações educacionais para assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados para ocupações de gestão e ocupações críticas. | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | CGTIC                              | Em andamento |
| PTE-23     | Art. 27                                   | Elaborar, implantar e promover a divulgação do Plano Anual de Capacitação de TIC                                                                   | Elaborar, implantar e monitorar o Plano Anual de Capacitação de TIC, bem como publicar no Repositório Nacional e Portal do Tribunal                                                                                                                                                                                                       | Mai-25         | Dez-26          | TRE               | CGTIC                              | Em andamento |
| PTE-24     | Art. 25                                   | Desenvolver ações de valorização e reconhecimento dos servidores da área de TIC                                                                    | Instituir um programa de valorização que promova ações de sensibilização sobre o propósito do trabalho desempenhado pelos servidores de TIC, destacando seu impacto positivo na sociedade e no funcionamento da Justiça Eleitoral                                                                                                         | Dez-25         | Dez-26          | TRE               | STIC                               | Previsto     |

# GRUPO 8: INICIATIVAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

| ID da Ação | Identificação do dispositivo da Resolução | Descrição das Ações                                                   | Procedimento (Como será realizado?)                                                                                                                                              | Data de Início | Data de Término | Órgão Responsável | Responsável pela Execução no Órgão | Status       |
|------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------------------|--------------|
| PTE-25     | Art. 15                                   | Monitorar e executar as iniciativas do Plano de Transformação Digital | <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitorar a execução das iniciativas instituídas no PTD</li><li>• Executar as ações previstas no PTD que dizem respeito a STIC</li></ul> | Ago-2025       | Dez-26          | TRE               | STIC/ASPLAN                        | Em andamento |



# PLANOS PRODUTO

Além dos planos de ação que compõem o PDTIC, a resolução 370/2021 determina a elaboração de outros planos, conforme lista ao lado. Entretanto, são planos derivados da estratégia, ou seja, resultados das ações do PDTIC, por isso “planos produto”. Em alguns casos, as ações descritas nestes planos serão executadas apenas em determinadas condições (na ocorrência de um risco ou de um desastre, por exemplo) e não de maneira necessária para tornar a estratégia eficaz.

O PCN, o PGR e a PSI guardam relação com o objetivo 7 de aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados, enquanto o PAC alinha-se ao objetivo 3 de reconhecimento e desenvolvimento dos colaboradores. A proposta orçamentária e o plano de contratações dela decorrente são fundamento e objeto para as ações do objetivo 6 de aquisições e contratações, além de guiar os investimentos das ações e projetos do PDTIC.

Espera-se, por meio deste PDTIC, que as orientações e a consolidação dos principais projetos e ações a serem desenvolvidos neste ciclo sejam reconhecidas por todos os colaboradores como caminhos efetivos para o alcance da visão de futuro, resultado do desdobramento das iniciativas estratégicas e das demandas dos setores.

Ações estruturantes e sinérgicas deverão ensejar a construção de novos paradigmas, a agregação de valores, a relevância, a qualidade, a cultura da eficiência e a disseminação de práticas bem-sucedidas de gestão.

- PCN (art. 36) – Plano de continuidade de negócio ou de serviços essenciais de TIC
- PGR (art. 37) – Plano de gestão de riscos de TIC
- PAC (art. 27) – Plano anual de capacitação de TIC
- PSI ou POSIC (art. 39) – Política de segurança da informação
- POTIC (§1º art. 6) – Proposta orçamentária de TIC
- PCTIC (não ref.) – Plano de contratações de TIC

# CRÉDITOS

## **Elaboração:**

Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC)

## **Equipe de Apoio:**

Grupo de Trabalho ENTIC-JUD da Justiça Eleitoral –  
portaria TSE 172 de 23/03/2021

## **Unidade responsável:**

NGG - Núcleo de Governança e Gestão

## **Validação:**

CGTIC

## **Aprovação:**

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC)



## **Editoração e Revisão:**

Evelyn Beck Ziliani – NGG

## **Projeto Gráfico:**

Marcia Gabrielle Bonifácio de Oliveira – TRE-RR

## **Crédito dos ícones:**

Ícones obtidos em [www.flaticon.com](http://www.flaticon.com).

## **Crédito das fotos:**

TRE-RR – Orib Ziedson

Tribunal Regional Eleitoral de Roraima  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 543  
CEP: 30306-685  
Boa Vista – Roraima  
Telefone: (95) 2121-7000  
<http://www.tre-rr.jus.br>